

Itanhandu, 29 de setembro de 2025.



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH RIO VERDE Nº 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Indefere o processo de outorga nº 7459/2025 requerido pela Prefeitura Municipal de Itanhandu.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE, criado pelo Decreto Estadual criado pelo Decreto nº 39.910 de 22/09/1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, Art. 43, da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para a aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO que a intervenção em recurso hídrico para canalização em corpo d'água está sujeita a obtenção de outorga de direito de uso, de acordo com o inciso IX, Art. 2º do Decreto Estadual nº 47.705/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 2240.010004374/2025-53;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico IGAM/URGA SM – Outorga 117814142 favorável à outorga para canalização em curso d'água;

CONSIDERANDO as manifestações e votação da Plenária do CBH Rio Verde durante a 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica indeferida a outorga para a canalização e/ou retificação em curso d'água, requerida pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, por meio do processo SIAM nº 7459/2025;

Art 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

MARIA ISABELA DE SOUZA

Presidente do CBH Rio Verde



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Guida, Secretário(a)**, em 29/09/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123908249** e o código CRC **197B42EA**.